| | 38 - QUARTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2017 DIARIO DE | | | | | | | | |
|-----|--|--------------------------|--|--------------------|------------------------------------|------------------|--------------|--------------------------|--|
| 113 | 244 | Sucata | 9C2KC08508R051748 | JRI9975 | Honda/Cg 150 Titan Es | Preta | 2008 | R\$ 100,00 | |
| 114 | 244 | Sucata | - | - | Kasinski/Flash K 150 | Preta | - | R\$ 100,00 | |
| 115 | 244 | Sucata | _ | _ | Honda/Cg 125 Titan | Vermelha | - | R\$ 100,00 | |
| 116 | 244 | Sucata | - | - | Y/Yamaha Rd 125 | Preta | 1986 | R\$ 100,00 | |
| 117 | 244 | Sucata | _ | - | Honda/Cg 125 Fan | Cinza | - | R\$ 100,00 | |
| 118 | 244 | Sucata | - | - | Y/Yamaha Rx 125 | Vermelha | - | R\$ 100,00 | |
| 119 | 244 | Sucata | - | - | Honda | Preta | - | R\$ 100,00 | |
| 120 | 244 | Sucata | - | - | Honda/Biz 125 | Preta | - | R\$ 100,00 | |
| 121 | 244 | Sucata | _ | - | Honda | Azul | - | R\$ 100,00 | |
| 122 | 244 | Sucata | - | - | Honda | Vermelha | - | R\$ 100,00 | |
| 123 | 244 | Sucata | _ | - | Honda | Preta | - | R\$ 100,00 | |
| 124 | 244 | Sucata | _ | - | Y/Yamaha | Branca | - | R\$ 100,00 | |
| 125 | 244 | Sucata | _ | - | Honda | Azul | - | R\$ 100,00 | |
| 126 | 244 | Sucata | - | - | Honda | Azul | - | R\$ 100,00 | |
| 127 | 244 | Sucata | _ | - | Honda | Preta | - | R\$ 100,00 | |
| 128 | 244 | Sucata | _ | - | Honda | Preta | - | R\$ 100,00 | |
| 129 | 244 | Sucata | | - | Honda | Prata | - | R\$ 100,00 | |
| 130 | 244 | Sucata | _ | - | Shineray/50q | Preta | - | R\$ 100,00 | |
| 131 | 244 | Sucata | _ | - | Honda | Cinza | - | R\$ 100,00 | |
| 132 | 244 | Sucata | - | - | Honda | Preta | - | R\$ 100,00 | |
| 133 | 244 | Sucata | - | - | Honda/Cg 125 | Vermelha | - | R\$ 100,00 | |
| 134 | 244 | Sucata | - | - | Honda | Preta | - | R\$ 100,00 | |
| 135 | 244 | Sucata | - | - | Honda | Vermelha | - | R\$ 100,00 | |
| 136 | 244 | Sucata | - | - | Honda | Verde | - | R\$ 100,00 | |
| 137 | 244 | Sucata | - | - | Honda/Xls 125 | Preta | - | R\$ 100,00 | |
| 138 | 244 | Sucata | - | - | Yamaha/Dt 200 | Branca | - | R\$ 100,00 | |
| 139 | 244 | Sucata | - | - | Honda/Cg 150 Titan Es | Vermelha | | R\$ 100,00 | |
| 140 | 244 | | <u>-</u> | - | Honda Honda | Vermelha | - | R\$ 100,00 | |
| 141 | 244 | Sucata | 9BD15802764809590 | HDV0084 | Fiat/Uno Mille Fire Flex | | 2006 | R\$ 100,00 | |
| 141 | 244 | Conservado Sucata | 9BWZZZ30ZPT016216 | BID0681 | Vw/Gol 1000 | Azul Azul | 1993 | R\$ 100,00 | |
| 143 | 244 | Conservado | 9BD15802544535474 | MXD0820 | Fiat/Uno Mille Fire | Azul | 2003 | R\$ 100,00 | |
| 143 | 244 | Conservado | 9BD15802344333474 9BD15822786065287 | HEH1153 | Fiat/Uno Mille Fire Flex | Azul | 2003 | R\$ 100,00 | |
| 144 | 244 | Sucata | 9BD13822780003287 9BD146000K3518124 | GPH1261 | Fiat/Uno Cs | Cinza | 1989 | R\$ 100,00 | |
| 145 | 244 | | 9BWZZZ30ZRP202022 | GOV2551 | Vw/Parati Gl 1.8 | Verde | 1989 | R\$ 100,00 | |
| 147 | 244 | Conservado Conservado | 9BFZZZ54ZKB054792 | CGC3206 | Ford/Escort Xr-3 | | 1989 | R\$ 100,00 | |
| 147 | 244 | Sucata | 9BFZZZ34ZKB034/92 9BWZZZ32ZMP006618 | LJD3233 | Vw/Santana Gls | Cinza Cinza | 1989 | R\$ 100,00 | |
| 148 | 244 | Sucata | 9BGKT35GRPC324496 | BSQ3376 | Gm/Kadett Ipanema Gl | Cinza | 1991 | R\$ 100,00 | |
| 150 | 244 | Sucata | 9BD146000K3491197 | BUK3660 | Fiat/Elba S | Vermelha | 1993 | R\$ 100,00 | |
| | | | | | | | | | |
| 151 | 244 | Sucata | 9BWKA05Z274029554 | DUE4050 | Vw/Fox 1.0 | Preta | 2006 | R\$ 100,00 | |
| 152 | 244 | Sucata | 9BWZZZ32ZGP263565 | HER4229 | Vw/Santana Cs | Bege | 1986 | R\$ 100,00 | |
| 153 | 244 | Sucata | 8AFZZZEFFWJ059630 | MQT4351 | I/Ford Escort Gl 16v Sw | Azul | 1998 | R\$ 100,00 | |
| 154 | 244 | Conservado | 9BFZZZ54ZLB107253 | GSG4911 | Ford/Verona Lx | Azul | 1990 | R\$ 100,00 | |
| 155 | 244 | Sucata | 9BD17206LA3495266 | ARB4983 | Fiat/Siena Fire Flex | Branca | 2009 | R\$ 100,00 | |
| 156 | 244 | Conservado | 9BFBSZGDA5B553539 | HAM5245 | Ford/Ka Gl | Prata | 2005 | R\$ 100,00 | |
| 157 | 244 | Sucata | 9BD146163S5593197 | LAY5298 | Fiat/Uno Cs Ie | Azul | 1995 | R\$ 100,00 | |
| 158 | 244 | Sucata | 9BD159000P9047327 | BLT5350 | Fiat/Tempra Ouro 16v | Cinza | 1993 | R\$ 100,00 | |
| 159 | 244 | Sucata | 9BWZZZ54ZLB119206 | CHJ5447 | Vw/Apollo Gls | Vermelha | 1990 | R\$ 100,00 | |
| 160 | 244 | Conservado | 9BD159046V9181687 | AGY5698 | Fiat/Tempra Sx | Verde | 1997 | R\$ 100,00 | |
| 161 | 244 | Sucata | BJ375927 | GQX6888 | Vw/Fusca 1300 | Branca | 1976 | R\$ 100,00 | |
| 162 | 244 | Sucata | 9BD146000P5122191 | KNF7704 | Fiat/Elba Csl | Preta | 1993 | R\$ 100,00 | |
| 163 | 244 | Sucata | 9BWZZZ32ZFP219364 | GPW7943 | Vw/Santana Cd | Bege | 1985 | R\$ 100,00 | |
| 164 | 244 | Conservado | 9BWAA05U99P009738 | HJK7977 | Vw/Gol 1.0 | Preta | 2008 | R\$ 100,00 | |
| 165 | 244 | Sucata | 9BD146000N3875317 | GLF8137 | Fiat/Premio S 1.5 | Cinza | 1992 | R\$ 100,00 | |
| 166 | 244 | Sucata | 9BWCA05Y81T224910 | MRH8147 | Vw/Gol Special | Branca | 2001 | R\$ 100,00 | |
| | 244 | Conservado | 9BD15822786087644 | MPI8206 | Fiat/Uno Mille Fire Flex | Cinza | 2008 | R\$ 100,00 | |
| 167 | | Sucata | 9BGJK69VJJB035500 | GNV8673 | Gm/Monza Sl/E 1.8 | Azul | 1988 | R\$ 100,00 | |
| 168 | 244 | | | | | | | | |
| | 244 244 244 | Sucata Sucata | 9BD178037V0334359 KN2FAD2A1RC050727 | LBT9034 GTF7220 | Fiat/Palio El Imp/Asia Hi-Topic | Vermelha Azul | 1997 1994 | R\$ 100,00 R\$ 100,00 | |

EDITAL DE LEILÃO Nº 01014/2017 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso 1, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9,503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01014/2017 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ROMULO RODRIGUES COELHO SOUZA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos nº 8 Resolução nº 7355, de 105 de julho de 2013, que conducirão a baset pública servicido pelo Comissão de Leilão de DEL POL DA COM critos na Resolução nº 7535, de 05 de julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão da DEL. POL. DA COM. DE CATAGUASES, instituída pela Portaria nº 638/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 22 de junho de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão

- 1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
 1.2 No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste
- 1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimi-
- dade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação; 1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em
- 1.5 Os veículos classificados como SUCAIAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 1 Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo registro VIN;
 II Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
 1.6 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
 1.7 Os lotes de números 2, 17, 55, 58, 68, 69, 84, 85, 93 e 96 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.20-Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

- 3 Cláusula Terceira Do Lance Inicial:
 O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas stantes neste Edital;
- Somente serão aceitos lances presenciais
- 3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência

- 4 Cláusula Quarta Da Data, Horário, Local e Visita:
 4.1 O LEILÃO será realizado no(a) CLUBE DO REMO, situado(a) na Av. Coronel Antonio Augusto Souza, 49 Bairro Centro, Cataguases MG, no(s) dia(s) 13 de Julho de 2017, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:

 1 no dia 13 de Julho de 2017, será (ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO DOIS IRMÃOS, compreendendo es lotes de número 1.05:
- ndo os lotes de número 1 ao de número 105
- 4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 10 a 12 de Julho de 2017, no horário
- LACIO SOCORRO DOIS IRMAOS ANTONIO JUSTINO, situado no(a) Avenida Antônio Justino, nº 501 A FIRMA, Bairro Antônio Justino, Cataguases- MG;
 4.3 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:
5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ROMULO RODRIGUES COELHO SOUZA, matriculado sob o número 1.111.991-4, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

- 6 Cláusula Sexta Das Condições De Participação:
 6.1 Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa fisica maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;
 6.2 Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL);
 6.3 Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detran.mg.gov.br/veículos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

- 7 Cláusula Sétima Dos Procedimentos do Leilão:
 7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
 7.2 New Jeonie Benefit P.
- 7.2 Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o

- valor da avaltação;
 7.3 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
 7.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
 7.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- e pagamento do leilão;
 7.6 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
 7.7 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
 7.8 Encerado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematentes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
 7.9 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:
8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

- 9 Cláusula Nona Das Obrigações: 9.1 O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 9.2 O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 9.3 O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- n° 8.666, de 21 de junho de 1.993;
 9.4 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB Lei Federal n° 9.503/97);
 9.5 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais residuos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
 9.6 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematacão e da retirada dos bens.

- 10 Cláusula Décima Da Arrematação:

 10.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

 10.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual DAE;

 10.3 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

 1 Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal CEP;

 11 Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal CEP;

 10.4 No momento da emissão do DAE Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

 1 Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ; comprovante de endereço;

 10.5 -
- 10.6 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrerá
- on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
 10.7 O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (CLUBE DO REMO), pelo Leiloeiro Administrativo,
- 10.7 O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (CLUBE DO REMO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

 10.8 O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

 10.9 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.



Combata o Aedes aegypti.

